



**EDITAL Nº
2/2020**

ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO EM ABRANTES
VALE DA FONTINHA E AVENIDA DR. SOLANO DE ABREU

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes:

Torna público, conforme despacho de 9 de janeiro de 2020 do Vice-Presidente da Câmara, que para ordenamento do trânsito e do estacionamento no “Vale da Fontinha” de modo a adequar o espaço para a realização da Feira Semanal e também para melhorar a fluidez do trânsito na Avenida Dr. Solano de Abreu, vão ser implementadas as seguintes alterações ao trânsito e ao estacionamento em Abrantes:

- É proibido virar à esquerda da Avenida 25 de Abril para o Vale da Fontinha, no sentido nascente-poente;
- É proibido o trânsito no sentido sul-norte, entre a rotunda demarcada no pavimento no Vale da Fontinha e a Avenida 25 de Abril;
- É proibido o estacionamento no Vale da Fontinha, entre o entroncamento com a Avenida 25 de Abril e a rotunda demarcada no pavimento;
- É proibida a paragem e o estacionamento em toda a zona envolvente da rotunda demarcada no pavimento no Vale da Fontinha, nos termos do artigo 49º, nº 1, alínea a), do código da estrada, na redação atual;
- Na rotunda demarcada no pavimento no Vale da Fontinha o trânsito processa-se nos termos do artigo 14º-A do código da estrada, na redação atual;
- O trânsito oriundo do arruamento principal do Vale da Fontinha, no sentido sul-norte e do troço de ligação da Avenida 25 de Abril ao Vale da Fontinha, no sentido norte-sul, cede passagem no entroncamento com a rotunda demarcada no pavimento;
- É proibido o trânsito no arruamento superior do Vale da Fontinha, em toda a sua extensão, no sentido sul-norte;
- Em todo o Vale da Fontinha é proibido o estacionamento fora dos lugares demarcados no pavimento e sinalizados para o efeito, nos termos do decreto-lei nº 81/2006, de 20 de abril;
- No arruamento principal do Vale da Fontinha é proibido o trânsito às segundas-feiras, entre as 05h00 e as 19h00, sensivelmente entre os dois entroncamentos (a norte e a sul) com o arruamento superior, com exceção para veículos autorizados;
- No arruamento principal do Vale da Fontinha é proibido o estacionamento às segundas-feiras, entre as 00h00 e as 19h00, sensivelmente entre os dois entroncamentos (a norte e a sul) com o arruamento superior, com exceção para veículos autorizados;
- É proibido o trânsito e o estacionamento no patamar poente do Vale da Fontinha, exceto aquando da realização de eventos e com autorização da Câmara Municipal;
- O trânsito oriundo do arruamento superior do Vale da Fontinha cede passagem no entroncamento (sul) com o arruamento principal;
- O trânsito oriundo do troço de ligação da Avenida Dr. Solano de Abreu ao arruamento principal do Vale da Fontinha cede passagem no entroncamento com este último;
- No Vale da Fontinha é criado um lugar destinado ao estacionamento de veículos da PSP, no lado poente, na zona do entroncamento com o patamar poente;
- No arruamento principal do Vale da Fontinha são criados quatro lugares destinados ao estacionamento de veículos devidamente identificados e em que um dos ocupantes tenha mobilidade reduzida, sendo dois no lado nascente, na zona do entroncamento com o arruamento superior, um no lado nascente, sensivelmente a meio do arruamento e outro no lado poente, na zona do entroncamento com o patamar poente;
- No Vale da Fontinha são criadas oito passagens para peões, devidamente sinalizadas, sendo cinco no arruamento principal, uma no arruamento superior e duas no patamar poente;
- O trânsito oriundo do Vale da Fontinha cede passagem no entroncamento com a Avenida Dr. Solano de Abreu;
- No entroncamento do Vale da Fontinha com a Avenida Dr. Solano de Abreu é proibido virar à esquerda;

-
- É proibido o trânsito na Avenida Dr. Solano de Abreu, no sentido sul-norte, entre o entroncamento com o Vale da Fontinha e o entroncamento com a Avenida 25 de Abril;
 - É proibida a paragem e o estacionamento na Avenida Dr. Solano de Abreu, entre o entroncamento com a Avenida 25 de Abril e o final da bolsa existente no lado nascente;
 - A Avenida Dr. Solano de Abreu tem os dois sentidos do trânsito entre o entroncamento com o Vale da Fontinha e o entroncamento com a Rua José Paulo Fernandes e com a Rua do Outeiro da Forca (rotunda);
 - É permitido o estacionamento na bolsa existente na Avenida Dr. Solano de Abreu, na zona do entroncamento com a Avenida 25 de Abril;
 - É proibido o estacionamento na Avenida Dr. Solano de Abreu, de ambos os lados, a partir do entroncamento com o Vale da Fontinha, nos termos do artigo 50º, nº 1, alínea a), do código da estrada, na redação atual;
 - É instalada sinalização identificadora de via pública sem saída na Avenida Dr. Solano de Abreu, no entroncamento com a Travessa Santos e Silva e no Vale da Fontinha, no entroncamento com a Avenida Dr. Solano de Abreu.

Estas alterações ao trânsito e ao estacionamento entram em vigor imediatamente após a instalação da respetiva sinalização, revogando todas as disposições municipais que lhes sejam contrárias ou divergentes.

E para constar publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Paços do Município, 28 de janeiro de 2020.



Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara